



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.569/2015.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Artigo 1º - Fica AUTORIZADO O Pode Executivo a abrir no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, Administração Indireta (SAMAE). No valor de R\$ 166.315,80 (Cento sessenta e seis mil trezentos e quinze reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
17.000.00.000.000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.2301	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	68.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	01000	88.315,80
Total do Crédito			166.315,80

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

RECEITA DE SERVIÇO CAPITAÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO ESGOTO.			ORÇADO	ARRECADADO	EXCESSO E PROVÁVEL
1.6.0.0.42.00.00.00	JULHO/2015	01000	0,00	23.644,37	23.644,37
1.6.0.0.42.00.00.00	AGOSTO/2015	01000	0,00	30.671,43	30.671,43
1.6.0.0.42.00.00.00	SETEMBRO/2015	01000	0,00	PROVAVEL	28.000,00
1.6.0.0.42.00.00.00	OUTUBRO/2015	01000	0,00	PROVAVEL	28.000,00
1.6.0.0.42.00.00.00	NOVEMBRO/2015	01000	0,00	PROVAVEL	28.000,00
1.6.0.0.42.00.00.00	DEZEMBRO/2015	01000	0,00	PROVAVEL	28.000,00
Total da Receita:					166.315,80

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.492/2014 (LDO) e 1.506/2014 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 06 de outubro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal